



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Estreito-MA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, contidas no Art. 33, II, da Lei Orgânica de Estreito, e Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que seja acompanhado e fiscalizado a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Estreito-MA, o servidor JARDIEL GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 027.241.923-03.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII - exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estreito, em 24 de maio de 2022.


TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Presidente da Câmara Municipal